

**RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 394 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**(Publicado no D.O.E 11.027 de 30 de dezembro de 2022, p. 17-18)**

*Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010 - Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Anexo IV da Resolução/PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....  
I – Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração – CJUR/SAD;  
[...]  
IV - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – CJUR/SEMADESC;  
V - Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – CJUR/SEILOG;  
[...]  
IX- Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- CJUR-SEAD;  
[...]  
XII- Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria-Executiva de Licitações- CJUR/SEL;  
[...]  
XIV- Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania- CJUR-SETESCC.” (NR)

“Art. 3º. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração- CJUR/SAD, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste anexo:” (NR)  
[...]

“Art. 6º. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação-CJUR/SEMADESC, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste anexo:” (NR)

“Art. 7º. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- CJUR/SEILOG, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste anexo:” (NR)  
[...]

“Art. 11. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-CJUR/SEAD, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste anexo:”

I - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção, habeas data e afins, impetrados contra o Secretário e servidores vinculados à Secretaria, atuando até o trânsito em julgado, inclusive com a expedição de Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial, nos termos do Anexo VIII;

[...]  
III - realizar a análise prévia de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos vinculados à respectiva Secretaria;

[...]

V - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse da respectiva Secretaria; (NR)

[...]

“Art. 14 Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria-Executiva de Licitações-CJUR/SEL, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

[...]

II - proceder a elaboração de estudos e análises acerca de casos concretos apresentados pela Secretaria-Executiva de Licitações;

III- a orientação e supervisão técnica das atividades jurídicas da Secretaria-Executiva de Licitações;” (NR)

[...]

“Art.16. Incumbe à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania-CJUR/SETESCC, além das atribuições gerais elencadas no art. 1º deste Anexo:

I - realizar a análise prévia de contratos, editais, portarias, resoluções e outros atos vinculados à respectiva Secretaria e suas Subsecretarias;

II - manifestar nos processos administrativos em que o objeto da consulta seja de interesse da respectiva Secretaria e suas Subsecretarias.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2022.

*Original Assinado*

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado